CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 653/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Salvador, que determine ao Secretário Municipal de Salvador, Dr. José Antonio Rodrigues Alves, que estude a viabilidade de instalação de um Centro de Atenção Psicossocial I (CAPSI) no Bairro de Valéria".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Euvaldo Jorge tem por objetivo sugerir que seja realizado um estude a viabilidade de instalação de um Centro de Atenção Psicossocial I (CAPSI) no Bairro de Valéria, que tem uma população estimada em 100 mil habitantes.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 653/2013 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 653/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica
Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Everaldo Augusto